



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Pág.: 407

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente a Pregoeira, Sra. VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto Municipal nº 4252/2021, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE POTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2206, página 321, do dia 22/02/2021. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 22/02/2021. Na abertura da sessão, a Pregoeira, onde na ausência da 2º membro titular por motivos pessoais, convocou a 2º membro suplente, dessa forma, para esta licitação, a equipe de apoio ficou composta pelos membros LUANA CRISTINA REFFATTI e CLEOZA ZANQUETA. Na abertura da sessão a Pregoeira agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 140 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 08 (oito) empresas apresentaram-se como proponente enviando representante para representá-la no certame, sendo elas: PONTOCOM BRINDES LTDA ME, S A ALBERTON EIRELI, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, M. DUARTE UNIFORMES – ME, NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, IVONE VIEIRA ALVES OENNING TECIDOS – ME, T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, ANDRE ANTONIO SABINO – ME. A Pregoeira, na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município e que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado alguns pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado as cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, a Pregoeira conferiu os documentos de credenciamento do representante da empresa participante que os apresentou corretamente, junto com os envelopes da proposta, da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento da empresa. A Pregoeira e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa participante não consta no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, a Pregoeira e equipe de apoio declararam o representante devidamente credenciado e a empresa considerada apta a participar do certame. A empresa participante comprovou sua condição de microempresa e empresa de pequeno porte e obterá os benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006 e poderá participar da licitação. Em ato contínuo, a Pregoeira passou os documentos de credenciamento, documento de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foi aberto o envelope "1" contendo a proposta de preços da participante, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou classificada a proposta, pois a mesma atendeu os requisitos na apresentação de sua proposta inicial. Após realizada a análise dos preços dos itens da proposta apresentada, a Pregoeira procedeu à classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, a Pregoeira abriu a fase de negociação onde o representante credenciado efetuou lance e negociação dos preços apresentados na proposta inicial. Após terminada a fase de lances, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBR

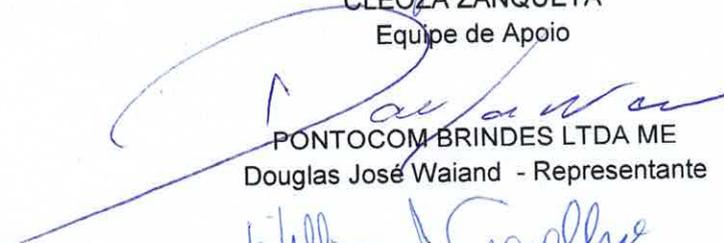
Pág.: 408

DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. A Pregoeira procedeu à classificação após os lances dos itens do objeto, onde adjudicou os itens a empresa classificada em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES. Ato contínuo, a Pregoeira abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos, relatou que as empresas apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias, a empresa M. DUARTE UNIFORMES – ME apresentou a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual com o prazo expirado. A pregoeira deu ciência do fato ao representante da empresa, onde o mesmo requereu o direito da comprovação da regularidade fiscal tardia, sendo que foi acatado pela pregoeira, concedendo o prazo estatuído pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, habilitando-o "sob júdice". A Pregoeira os intimou ainda, caso não apresente a regularidade fiscal e trabalhista nos prazo concedido, perderá o direito de contratação e poderá sofrer as sanções estabelecidas no edital, as demais empresas foram declaradas habilitadas e conseqüentemente vencedoras dos itens do objeto. A Pregoeira intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta inclusive no que diz respeito à execução do objeto, sob pena de desclassificação e perda do direito de contratação. As empresas vencedoras dos itens 01 e 02 do lote 01 e itens 01 e 02 do lote 02 foram intimados sobre a apresentação das amostras conforme determina o item 17 do edital, sob pena de desclassificação.. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde o representante da empresa presente declarou não possuir nenhum questionamento e abdicou de seus direitos de recurso. A vencedora afirmou ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirá fielmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio


CLEOZA ZANQUETA
Equipe de Apoio


PONTOCOM BRINDES LTDA ME
Douglas José Waiand - Representante


S A ALBERTON EIRELI
William Francisco de Carvalho – Representante



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBP
Pág. 409

Victor Gabriel Ribas
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA
Victor Gabriel dos Santos Ribas – Representante

Marineusa Duarte
M. DUARTE UNIFORMES – MR
Marineusa Duarte – Representante

[Signature]
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Wilson Candido Moraes – Representante

[Signature]
IVONE ALVES OENNING TECIDOS – ME
Ivone Viera Alves Oenning – Representante

[Signature]
T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fernando Luiz Manica – Representante

[Signature]
ANDRE ANTONIO SABINO – ME
Andre Antonio Sabino

[Signature]

[Signature]